



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE PROMOVEU MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, QUE INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, A REFERIDA LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI SEDIADAS LOCAL E REGIONAL. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 001/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Em observância ao Art. 47, e parágrafo único, c/c art. 48, inciso I e § 3º, da lei complementar 123/06, alterada pela lei 147/2014, será aplicada a presente licitação, os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 1º - Fica definido como regional a área de abrangência das Regiões Administrativas do Estado do Paraná, constituídas pelas RA 22, da qual o Município de Mato Rico faz parte e tem como sede o Município de Pitanga; RA 11, que tem como sede o município de Campo Mourão; RA 19, que tem como sede o Município de Ivaiporã e RA 15, que tem como sede o município de Guarapuava. Levantamento com base no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES).

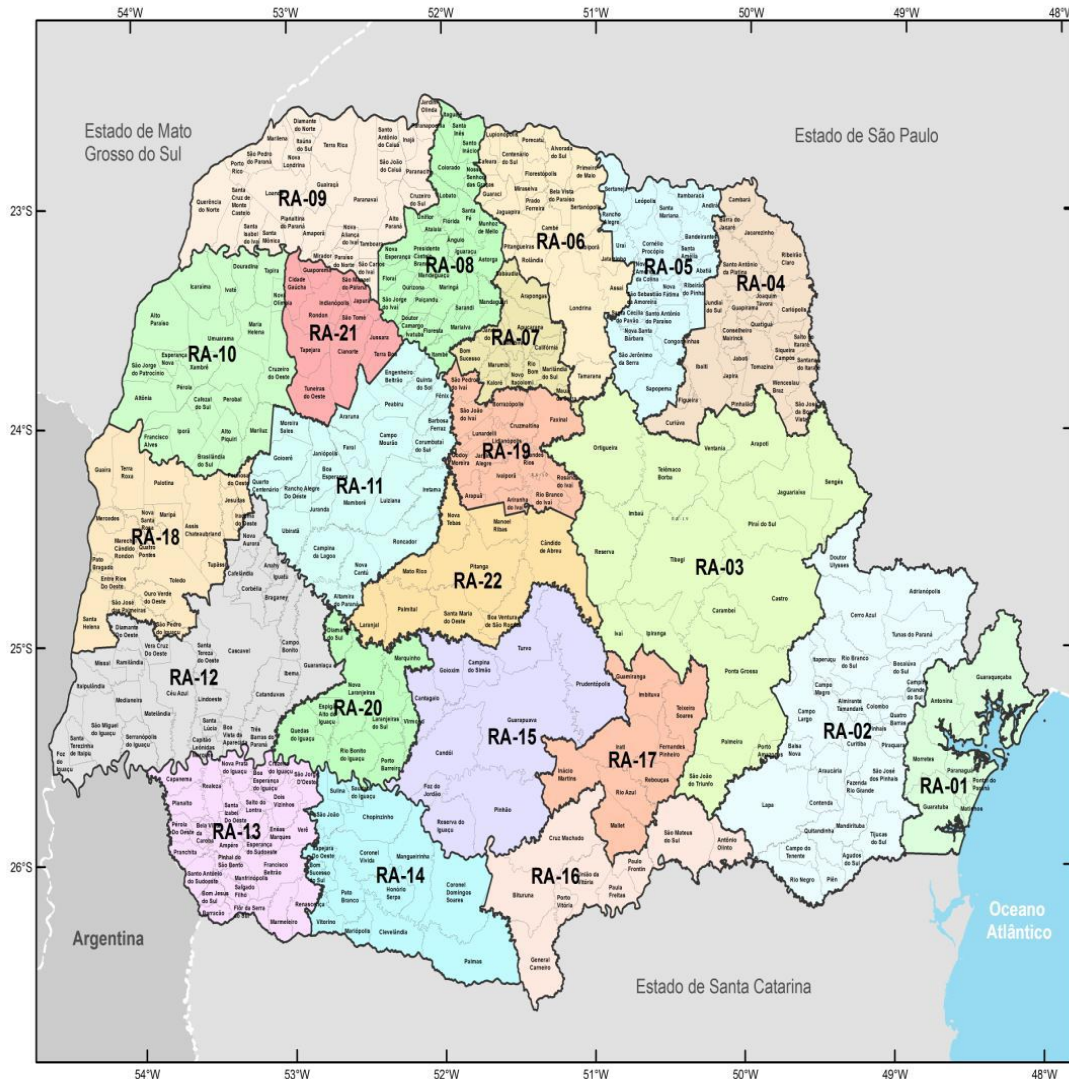
Poderão participar desta licitação somente as empresas que comprovem junto ao contrato social que suas sedes estão localizadas em uma dessas RA. Conforme mapa em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camaramatorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ

REGIÃO ADMINISTRATIVA 2015

REGIÃO ADMINISTRATIVA SEGUNDO NÚMERO DE MUNICÍPIOS, ÁREA TERRITORIAL, POPULAÇÃO
(CENSTATA E ESTIMADA) E LEGISLAÇÃO VIGENTE - 2015

REGIÃO ADMINISTRATIVA	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	ÁREA TERRITORIAL (km²)	POPULAÇÃO (hab.) 2015	LEGISLAÇÃO VIGENTE - 1
RA-01	7	6.033	385.362	286.022 02/04/1992
RA-02	16	16.047	1.222.838	1.302.790 02/04/1992
RA-03	9	20.255	724.462	707.965 02/04/1992
RA-04	23	8.398	250.274	352.020 02/04/1992
RA-05	21	6.840	225.881	200.202 02/04/1992
RA-06	21	17.524	879.287	858.948 02/04/1992
RA-07	13	3.177	355.888	331.126 02/04/1992
RA-08	26	8.628	723.154	788.621 02/04/1992
RA-09	26	10.336	275.754	262.252 02/04/1992
RA-10	21	10.336	385.362	277.040 02/04/1992
RA-11	26	11.812	318.346	323.136 02/04/1992
RA-12	26	16.882	842.235	851.461 02/04/1992
RA-13	10	12.058	312.380	328.388 02/04/1992
RA-14	16	7.742	162.289	174.937 02/04/1992
RA-15	9	6.077	168.862	171.493 02/04/1992
RA-16	20	8.438	272.753	384.428 02/04/1992
RA-17	15	4.887	127.781	128.445 02/04/1992
RA-18	9	3.165	107.865	111.252 02/04/1992
RA-19	12	4.268	138.259	171.120 02/04/1992
RA-20	8	1.128	112.827	113.128 02/04/1992
RA-21	26	19.888	15.448.238	15.162.738 - - -

FONTES: ITGC e IBGE

NOTA: Dados baseados em dados da Base de Dados do Estado - BOCweb

(1) Decretos (D), Leis (L) e Lei Complementar (LC) em vigor da Casa Civil e da Assembleia Legislativa do Paraná

FONTE: SEPL

BASE CARTOGRÁFICA: ITGC (2014)

NOTA: As regiões administrativas estão em conformidade com a legislação vigente, até a presente data (outubro 2015).

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mato Rico, por intermédio da presente, convida Vossa Senhoria para participar de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, que será realizada no dia **20 de julho de 2022 às 09:00 horas**, na Sede da Câmara Municipal, sito a Avenida das Araucárias, s/n, nesta cidade, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

01. DA LICITAÇÃO:

1.1. - OBJETO:- O presente edital tem por objetivo a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para o Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.

1.1.1. Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões a serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.1.2. O prazo de execução do objeto deste edital será para 12 (doze) meses, com entrega parcelada, de acordo com a solicitação do Departamento Competente.

1.2- MODALIDADE:- Pregão Presencial.

1.3- TIPO DE LICITAÇÃO:- Menor Preço por Item.

1.4- PRAZO DE ENTREGA:- Parcelado, diária, conforme requisição do Departamento competente, pois a Câmara não possui lugar de armazenamento dos produtos.

1.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02:

1.5.1 – ENDEREÇO: Câmara Municipal de Mato Rico – Diretoria de Compras e Licitações – Avenida das Araucárias, s/n, Centro – Mato Rico– Paraná.

1.5.2 – DATA: 20 de julho de 2022

1.5.3 – HORÁRIO: 09:00 h.

1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

1.6.1 – LOCAL: Câmara Municipal de Mato Rico – Diretoria de Compras e Licitações – Avenida das Araucárias, s/n, Centro – Mato Rico– Paraná.

1.6.2 – DATA: 20 de julho de 2022

1.6.3 – HORÁRIO: 09:00 h

1.7 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2001 – FUNÇÃO LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO,
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

339030.00.00 – Material de Consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

1.8 – VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 53.891,19 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e dezenove centavos), conforme termo de referência (anexo I do presente edital)

1.9 – DOS ANEXOS:

- 1.9.1.** Anexo I – Termo de Referência;
- 1.9.2.** Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- 1.9.3.** Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade; (envelope 2)
- 1.9.4.** Anexo IV - Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação; (envelope 2)
- 1.9.5.** Anexo V - Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores; (envelope 2)
- 1.9.6.** Anexo VI - Minuta de Contrato;
- 1.9.7.** Anexo VII - Proposta Comercial; (envelope 1)
- 1.9.8.** Anexo VIII - Modelo de termo de renúncia de prazo recursal – proposta de preços e documentação; (envelope 2)
- 1.9.9.** Anexo IX – Modelo de Quadro Societário. (envelope 2)
- 1.9.9.10** Anexo X – Declaração de Não Parentesco

02. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:

2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados no setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal, Avenida das Araucárias, s/n, Centro – Mato Rico– Paraná.

2.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do edital.

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL:

3.1. Poderão participar do PREGÃO PRESENCIAL quaisquer interessados que pertençam conforme o **Art. 1º deste edital que define as área de abrangência das Regiões Administrativas do Estado do Paraná**, através de representantes que atenderem os requisitos estabelecidos neste edital.

3.2. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão a Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com uma **Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando uma copia autenticada do contrato social, Estatuto Social, ou outro**



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

instrumento de registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial, a Carta de credenciamento, com base no Modelo em **Anexo II**.

3.3. A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 3.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

3.4. Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

3.5. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.5.1. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

3.5.2. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações;

3.5.3. Apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;

3.5.4. Entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

3.5.5. Formular lances ou ofertas verbalmente;

3.5.6. Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

3.5.7. Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

3.5.8. Assinar a ata da sessão;

3.5.9. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

3.5.10. Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.6. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que ser feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

3.7. A ausência da documentação referida nos itens 3.3 e 3.5, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço do Item.

3.8. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço do item apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

3.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

3.10. Não poderão participar direta ou indiretamente do PREGÃO PRESENCIAL:

3.10.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

3.10.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Câmara Municipal Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;

3.10.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como, a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico; e

3.10.4. Empresas consorciadas.

3.11. A participação no PREGÃO PRESENCIAL importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

4.1.1.1 Registro comercial, no caso de firma individual;

4.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

4.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

4.1.1.4 Ata, registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.1.5 Declarações de: Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo III**, deste Edital),

4.1.1.6 De Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital),

4.1.1.7 De Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital).

4.1.1.8 Certidão Negativa de Títulos e Protestos, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca, ou pelos Cartórios de Títulos e Protestos;

4.1.1.9 Os documentos relativos ao envelope nº 02 – **HABILITAÇÃO** - poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Câmara Municipal, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A não apresentação de qualquer documento acima citado implicará na desclassificação do proponente. As certidões deverão estar dentro do prazo de validade para o dia do julgamento.

A legislação nacional (Protocolo ICMS 42/2009) determinou que a partir de 1/12/2010, ficaram obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, em substituição a Nota Fiscal modelo 1 ou 1a, os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CAD/ICMS que independente da atividade econômica exercida, realizarem operações destinadas a Câmara Municipal Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

O Estado do Paraná adequou a legislação estadual e publicou a NPF 095/2009, que também trata das obrigatoriedades de emissão da Nota Fiscal Eletrônica para o ano de 2010.

Portanto, a partir de 1º de dezembro de 2010, a Instituição Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, não podem mais receber das empresas a Nota Fiscal em papel modelo 1/1A e a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e) que devem ser substituídas pela Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

A Nota Fiscal avulsa Eletrônica (NFA-e), poderá ser aceita apenas se emitida por Microempreendedor individual – MEI.

As notas fiscais de Prestação de Serviço, Cupons fiscais (ECFS) e Notas de Venda Consumidor (modelo 2) continuaram valendo em meio papel.

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede dos proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (**CND. TRIBUTOS MUNICIPAIS**);

4.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei (**CND. TRIBUTOS ESTADUAIS**);

4.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei (**CND. TRIBUTOS FEDERAIS**); e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND. INSS**), ou apresentação da certidão Conjunta de débitos federais e previdenciários;

4.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CND. FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;

4.2. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.

4.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório.

4.4. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que é microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de não ser conferido à licitante o tratamento diferenciado.

4.5. Assegura-se às MPE's no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis para mais cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) participação exclusiva nos itens de contratação que não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e/ou nas cotas de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens que por ventura, venham a ultrapassar o valor supracitado.

d) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada de uma média ou grande empresa

4.5.1. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 4.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5.2. Para efeito do disposto na alínea “c” do item 4.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) às MPEs mais bem classificadas poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) *não ocorrendo à contratação às MPEs, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 4.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

4.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MPEs que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 4.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.5.5. *O disposto nos itens 4.5 a 4.5.47 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por às MPE's.*

4.5.6. Nesta licitação, a MPE mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

05. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. DOS ENVELOPES:

5.1.1. As Propostas de Preço e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1.2. O Envelope nº. 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no **Item 4.1** deste Edital.

5.1.3. O Envelope nº. 01 deverá conter a Proposta de Preço da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no **Item 5.2.** deste Edital.

5.1.4. Os Envelopes nº.s. 01 e 02 deverão ser **PROTOCOLADOS** na Diretoria de Compras e Licitações da Câmara Municipal até a data e horário previstos no **Item 1.5.** deste Edital.

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.2.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do PREGÃO PRESENCIAL, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

5.2.1.1. Descrição detalhada dos produtos ofertados, com a marca ou origem do produto, que permita avaliar a qualidade dos serviços propostos;

5.2.1.2. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedado qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;

5.2.1.3. Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 dias consecutivos da apresentação da mesma, observado a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período;

5.2.1.4. Valor global da proposta em números ou por extenso;

5.2.2. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital;

5.2.3. Para efeitos do pagamento das faturas, a proponente poderá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

06. DO RITO DO PREGÃO PRESENCIAL:

6.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio reunir-se-ão, juntamente com os representantes presentes das proponentes, no local, data e horário estabelecidos no **Item 1.6** deste Edital, de posse dos Envelopes nº.s. 01 e 02 das licitantes.

6.2. A análise do Envelope nº. 02 ocorrerá somente depois de encerrada a etapa competitiva das ofertas, ordenação das propostas e proclamação da licitante vencedora do certame, e somente será efetuada do envelope da licitante cuja proposta for declarada a de menor preço.

6.3. A licitante, autora da melhor proposta, será convocada pela Câmara Municipal, através de seu representante, para que entregue a documentação de habilitação para avaliação do atendimento das exigências consignadas no edital, originalmente firmadas em declaração;

6.4. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observada as prescrições da legislação específica;

6.5. Após a entrega dos envelopes, não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

07. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Concluída a fase de acolhimento dos Envelopes nº.s. 01 e 02, o Pregoeiro comandará o início da abertura dos Envelopes nº. 01 – Propostas de Preço, selecionando os licitantes aptos a participar da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, divulgando no ato, a lista dos licitantes e das propostas ofertadas,



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

classificando-as segundo a ordem crescente dos preços ofertados, indicando desde logo os proponentes autorizados a participar da fase competitiva do certame.

7.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem 7.1, a Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

7.3. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor preço e os titulares das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela, oportunizando a renovação das ofertas com o oferecimento de preços menores aos propostos inicialmente.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido aos proponentes das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um preço vantajoso para a Câmara Municipal.

7.5. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão do licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. A duração da fase de lances será de, no máximo, 30 (trinta) minutos, após o que serão julgadas as propostas de preço, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Câmara Municipal, segundo o critério menor preço.

7.7. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.8. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

7.9. Caso não se realize nenhum lance, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10. Nas situações previstas nos subitens 7.5. e 7.9., deste edital, o pregoeiro **poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.**

7.11. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se, desde logo, a proposta de menor preço, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas **quanto ao preço**, procedendo-se então à análise das propostas escritas e, posteriormente, ao exame da documentação de habilitação da empresa titular da oferta de menor preço.

7.11.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas, exigidas neste edital e em seus anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

7.11.2. Nas propostas de Preços será ainda observada a apresentação das declarações solicitadas juntamente com a proposta de preços.

7.11.3. Serão consideradas desclassificadas as Propostas e Preço que:

7.11.3.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o Envelope nº. 01. Proposta de Preços; ou

7.11.3.2. Não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado; ou

7.11.3.3. Ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis ou incompatíveis com os valores de mercado.

7.12. Se a proposta ordenada como a de primeiro menor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas, exigidas neste edital e em seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação, até que uma proposta atenda às exigências.

7.13. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

7.14. Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 5 deste edital.

08. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

8.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas neste Edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, o licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

8.3. Poderá ser habilitado o licitante que tenha apresentado documentos com irregularidades formais, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Câmara Municipal.

8.4. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, para apresentar sua documentação de habilitação, até que seu autor atenda, integralmente, os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

09. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

9.1. Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, sendo constatado o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, a Pregoeiro avisará aos licitantes sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade das propostas de preço e habilitações, proclamando o resultado da licitação com a adjudicação do objeto (registro de preços) ao ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

9.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, a pregoeiro fará a adjudicação do seu objeto ao vencedor, constando-se tal decisão em ata.

10. DO RECURSO

10.1. Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

10.1.1. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

10.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de três dias corridos para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

10.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido e encaminhado à Diretoria de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Mato Rico, Avenida das Araucárias, S/N, Centro, para que, no prazo estabelecido no item 10.1.2 deste edital, proceda a sua entrega a pregoeiro responsável pela licitação.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de Fac-símile ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

10.5. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

10.6. Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

10.7. A inocorrência de imediata manifestação do licitante do interesse de interposição de recurso ou a sua apresentação imotivada ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1- Resolvido os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do resultado e convocação de licitante vencedor para assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente. Podendo motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulação, se constatado irregularidade ou inobservância aos termos do edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

11.2- A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

12. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

12.1- O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação para assinatura do contrato ou para retirada da nota de empenho, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

12.2- Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, **Nova Planilha de Preços**, na forma do **Anexo VII** deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato.

12.3- No interesse da Câmara Municipal, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.4- O prazo de execução do objeto deste edital será contado a partir da assinatura do presente terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com o interesse da CONTRATANTE, nos termos determinados no processo licitatório



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

Pregão, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

12.5- Os serviços fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Edital, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os serviços que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por questão de qualidade ou forem considerados impróprios para o consumo.

12.6- O recebimento dos serviços ou serviços, pelo Órgão Licitador, se dará em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do produto) e, a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital.

12.7- Na hipótese da ocorrência de atrasos nas entregas decorrentes de motivo de força maior (fatores imponderáveis), os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao Órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para entrega do produto.

12.8- A justificativa não é causa excludente de penalização, quando imotivada.

12.9- Caso verificada a impropriedade dos serviços no ato da entrega, os mesmos serão imediatamente rejeitados, no todo ou em parte, a critério do setor responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado, e este deverá proceder a sua substituição no mesmo prazo fixado inicialmente para a entrega, sendo lhe, ainda concedido 05 (cinco) dias úteis para retirada dos serviços ou do lote (s) rejeitado (s).

12.10- Se a retirada não ocorrer no prazo referido no sub item acima, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data da confirmação da impropriedade.

12.11- Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e a respectiva apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada no verso, ao Departamento competente.

12.12- Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

12.13- O fornecedor deverá manter, durante todo o período da execução do contrato, as condições de qualificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Câmara Municipal poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência por escrito, quando o fornecedor praticar irregularidades de pequena monta;

13.1.2. Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor da mercadoria não entregue, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados/registrados o preço;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até cinco (05) anos;

13.1.4. Ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no edital;

13.3. Pela inadequabilidade do produto entregue o fornecedor sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

13.4. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

13.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

13.6. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

13.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mato Rico, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

14.2- No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

14.3- A empresa vencedora da presente licitação, deverá faturar os serviços em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.502/0001-95, sito a Avenida das Araucárias s/n, Centro, Mato Rico - Paraná.

14.4- A (s) empresa (s) vencedora (s) da presente licitação, deverá (ao) entregar as mercadorias no endereço constante no Anexo I.

14.5- As dúvidas sobre os serviços objeto desta licitação, poderão ser dirimidas pelo fone: (042) 3633-1158.

14.6- O Órgão licitador, poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha e irregularidade ou inobservância aos termos deste EDITAL ou de seus anexos, se for o caso.

14.7- As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Pitanga - Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiada que seja ou se torne.

Mato Rico/Pr., 07 de julho de 2022.

DANILO MIRANDA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para o Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.

02 – JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, material de limpeza e higiene, para a Câmara Municipal de Mato Rico/PR.

Tendo em vista o fluxo, servidores, colaboradores e autoridades do Legislativo e Executivo deste município, destinando-se os produtos para o consumo desta referida Casa. Conforme o anexo abaixo:

03 – DOS ITENS

LOTE 01 – Valor Máximo do Lote: R\$ 53.891,19 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Máx. Total.
1	CAFÉ 500g à vácuo Tipo: Em pó homogêneo, torrado e moído, Constituídos de grão de café Tradicional, Ingredientes: 100% café, fragrância: excelente, aroma: fraco a moderado, acidez: baixa, amargor: fraco a moderadamente intenso, sabor: razoavelmente característico, sabor estranho: moderado, adstringência: moderada, corpo: pouco encorpado a encorpado, qualidade global: regular a ligeiramente bom, intervalo de notas da qualidade	UNID	150	R\$ 21,63	R\$ 3.244,01



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

	global: na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, características adicionais: isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, não conter glúten, conter selo de pureza da ABIC, EMBALAGEM: Embalagem: pacote aluminizado com fechamento a vácuo, peso líquido: 500g.				
2	LEITE 1 L Leite, UHT Integral, procedência: vaca, aspecto: líquido, processo fabricação: pasteurizado, composição : leite de vaca e estabilizantes, odor: característico, sabor: característico, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, embalagem: caixa longa vida, peso líquido: 1 litro.	UNID	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
3	PÃO FRANCES 50 g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, assado ao ponto, sem amasso, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina.	KG	100	R\$ 11,63	R\$ 1.162,67
4	PÃO DE FORMA INTEGRAL, fatiado verticalmente isento de gordura trans, acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada, embalagens com aproximadamente 20 fatias.	UNID	50	R\$ 7,66	R\$ 382,84
5	QUEIJO MUÇARELA, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF	KG	40	R\$ 40,99	R\$ 1.639,73
6	PRESUNTO COZIDO, Carne suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, regulador de acidez carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes, a embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	40	R\$ 29,94	R\$ 1.197,47



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

7	MORTADELA BOLOGNA, Tipo: Defumada, Fatiada, SABOR: Característico, COR: Característica, ODOR: Característico, Ingredientes: Carnes bovina e suína sem osso, toucinho, água, sal, condimentos, conservadores e demais substâncias permitidas. Isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Envoltório plástico.	KG	40	R\$ 27,26	R\$ 1.090,40
8	BISCOITO DOCE 400 GR tipo rosquinha, sabor leite, isento de gorduras trans, embalagem dupla.	UNID	50	R\$ 6,53	R\$ 326,34
9	BISCOITO TIPO COOKIES 150g diversos sabores	UNID	60	R\$ 5,66	R\$ 339,40
10	BISCOITO DOCE tipo RECHEADO diversos sabores 120g. Classificação: Doce, Formato: Redondo ou quadrado, Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, óleo vegetal, farinha de trigo integral, farelo de trigo, açúcar invertido, cacau, sal, ferro, vitamina A, corante caramelo III, fermento químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, Emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, aromatizantes, corante natural carmim e acidulante ácido cítrico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados e quebradiços, isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico laminado.	UNID	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
11	BISCOITO SALGADO 400 GR Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal.	UNID	50	R\$ 6,53	R\$ 326,34
12	BISCOITO, TIPO WAFER 140 g. Recheios diversos (chocolate, baunilha, morango, doce de leite), CLASSIFICAÇÃO: Doce,	UNID	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

	FORMATO: Retangular, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, xarope de glicose, sal e demais substâncias permitidas, ASPECTO: Massa torrada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com recheio. Ausência de biscoitos queimados ou quebradiços. Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Pacote plástico , PESO LÍQUIDO: 140g.				
13	SAL REFINADO IODADO, embalagem de 1 KG, sal fino seco iodado para cozinha.	UNID	10	R\$ 2,06	R\$ 20,57
14	AÇUCAR REFINADO 1Kg. Açúcar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada.	UNID	20	R\$ 5,46	R\$ 109,13
15	AÇUCAR embalagem de 5 KG Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar.	UNID	30	R\$ 19,82	R\$ 594,70
16	REFRIGERANTE 2 L Bebida, sabor cola, INGREDIENTES: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aromatizantes naturais, acidulante, conservador, edulcorantes artificiais e demais substâncias permitidas na legislação, Sabor: Cola, Características Adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Lata de alumínio com lacre de segurança, Embalagem: Pet com tampa rosqueável e lacre de segurança.	UNID	50	R\$ 9,16	R\$ 457,84
17	REFRIGERANTE 2L, sabor, Guaraná, composição : Extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar e demais substâncias permitidas, características adicionais: Isento de	UNID	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

	sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pet com tampa rosqueável e lacre de segurança.				
18	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, adoçado, pacote de 25g: preparo instantâneo, diversos sabores, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	OUTRAS	60	R\$ 1,28	R\$ 76,60
19	BEBIDA DE FRUTAS CÍTRICAS 2L, mista de maçã, laranja, limão e tangerina com aroma de frutas cítricas, Adoção, Água, açúcar, sucos concentrados de maçã, óleo vegetal de milho, amido modificado, maltodextrina, ácido ascórbico (vitamina C), acetato de D-alfa-tocoferil, (vitamina E), sucos concentrados de limão, suco concentrado de laranja, acetato de retinol (vitamina A).	UNID	60	R\$ 10,63	R\$ 637,60
20	SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5L, tinto conservantes próprios, sem glutem, não alcoolico, não fermentado.	UNID	60	R\$ 19,43	R\$ 1.165,60
21	SUCO DE LARANJA INTEGRAL 1,7L pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado	UNID	60	R\$ 15,63	R\$ 937,60
22	SUCO NÉCTAR DE MARACUJA 1L sem adição de fibras, sem glutém, não alcoolico	UNID	60	R\$ 7,14	R\$ 428,60
23	SUCO NÉCTAR DE LARANJA 1L sem adição de fibras, conservantes próprios, sem glutem não alcoolico	UNID	60	R\$ 7,14	R\$ 428,60
24	SUCO NÉCTAR DE UVA 1L sem adição de fibras, conservantes próprios, sem glutem não alcoolico.	UNID	60	R\$ 7,14	R\$ 428,60
25	AGUA MINERAL sem gás embalagem de 500ml	UNID	600	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
26	AGUA MINERAL com gás embalagem de 500ml	UNID	500	R\$ 2,29	R\$ 1.146,65
27	ADOÇANTE Dietético 100ml; Composto de Aspartame; Liquido, Unidade Contendo 100 MI; e suas condições deverão estar de acordo com resolução rdc 271/05 da Anvisa.	UNID	6	R\$ 4,99	R\$ 29,92



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

28	ÓLEO DE SOJA 900 ML Refinado, de boa qualidade, em embalagem transparente PET.	UNID	20	R\$ 11,13	R\$ 222,53
29	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ml Especificação: Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: composto, teor da acidez: menor que 1%, ingredientes adicionais: refinado e virgem.	UNID	10	R\$ 28,46	R\$ 284,60
30	MAIONESE embalagem de 500 GR contendo Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Sem adição de glúten.	UNID	12	R\$ 9,91	R\$ 118,96
31	DOCE DE LEITE, pastoso embalagem de 400g, Doce de Leite em pasta, Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido.	UNID	12	R\$ 9,42	R\$ 113,08
32	MARGARINA 500 GR Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente, com proteção interna pós tampa (lacre).	UNID	12	R\$ 10,33	R\$ 124,00
33	REQUEIJÃO CREMOSO, 200g, SABOR: Tradicional, consistência: Untável com textura cremosa, fina, e lisa, Ingredientes: Leite, creme de leite, água, fermento láctico, coalho, estabilizante polifosfato de sódio, conservantes sorbato de potássio e nisina e acidulante ácido láctico, Refrigerado, Características: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, Não conter glúten. Copo de vidro ou plástico.	UNID	12	R\$ 8,12	R\$ 97,48
34	EXTRATO DE TOMATE, 340g Simples concentrado,	UNID	20	R\$ 5,21	R\$ 104,20



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

	INGREDIENTES: Tomate, Açúcar e Sal, aspecto: Massa Mole, COR: Vermelha, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Substâncias Estranhas a Sua Natureza, Não Conter Glúten. Embalagem Unitário				
35	AZEITONA 500g., verde, em conserva, com caroço, embalagem de vidro com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo a resolução 13/77 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos.	UNID	12	R\$ 21,46	R\$ 257,52
36	PEPINO em conserva, embalagem de vidro, peso drenado 300g. com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo a resolução 13/77 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos.	UNID	12	R\$ 10,32	R\$ 123,84
37	PALMITO DE PUPUNHA TOLETE INTEIRO, embalagem de vidro 300g. em conserva contém: palmito cultivado de pupunha, água, sal, glutamato monossódico, ácido cítrico, acidez (ph) < ou = 4,3 sendo intacta com data de validade estampada no vidro, de excelente qualidade.	UNID	12	R\$ 15,51	R\$ 186,12
38	FERMENTO EM PÓ 100 GR, Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, sem adição de glúten.	UNID	12	R\$ 3,21	R\$ 38,52
39	ORÉGANO embalagem 10gr., ervas selecionadas e desidratadas, seco, sem adulteração e contaminação embalagem com tabela nutricional/validade.	UNID	24	R\$ 1,66	R\$ 39,76
40	CHÁ MATE CAIXA C/ 25 SAQUINHOS. Chá de erva mate queimado, caixa com 200 gramas – erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde	UNID	20	R\$ 4,73	R\$ 94,53



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

	amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio.				
41	MILHO VERDE EM CONSERVA 200g Produto obtido pelo cozimento de grãos inteiros reidratados de milho verde. Deve apresentar-se em grãos íntegros e de consistência própria. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação, Características Adicionais: Pode conter: água, açúcar e sal. Não pode conter: conservantes, EMBALAGEM: Tipo Cartonada Asséptica, material atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, formato retangular.	UNID	30	R\$ 4,08	R\$ 122,30
42	ERVILHA EM CONSERVA, 200G. ASPECTO: Com líquido de cobertura, INGREDIENTES: Ervilha, água e sal, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Lata hermeticamente fechada, PESO DRENADO: 200g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNID	20	R\$ 3,36	R\$ 67,13
43	FARINHA DE TRIGO especial embalagem de 5 KG, uso domestico, tipo 1 enriquecida com acido fólico e ferro.	UNID	20	R\$ 20,29	R\$ 405,87
44	ROLO PAPEL ALUMÍNIO folha em alumínio embalagem 7,5m x 45m	UNID	20	R\$ 6,81	R\$ 136,20
45	SACO PLASTICO ROLO transparente, picotado, 30cm x 40cm embalagem com 50 und.	UNID	20	R\$ 7,46	R\$ 149,20
46	CARNE BOVINA moída magra de 1º resfriada, devendo conter no Maximo 15% de gordura, isenta de cartilagem e ossos.	UNID	80	R\$ 34,96	R\$ 2.796,80
47	FILTRO DESCARTAVEL P/ CAFÉ embalagemC/30 und. Tamanho 103, material 100% celulose, aplicação em suporte para filtro de plástico.	UNID	30	R\$ 5,65	R\$ 169,60
48	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS Carne bovina picada em cubos com dimensões de 3x3x3 cm, no corte acém, congelada,	KG	100	R\$ 35,29	R\$ 3.529,33



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

	deverá ser livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e conter no máximo 2% de gordura, deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano, limpo e em temperatura ideal para sua conservação.				
49	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, embalagem aproximada 1Kg., sem pele e sem gordura, congelado. Acondicionados em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 1 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura, limpo e em temperatura ideal para sua conservação.	UNID	100	R\$ 22,82	R\$ 2.282,33
50	SALSICHA tipo hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 500 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo.	UNID	80	R\$ 13,81	R\$ 1.105,06
51	KATCHUP embalagem de 400 g, Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural, sem adição de glúten.	UNID	10	R\$ 9,63	R\$ 96,27
52	MOSTARDA embalagem de 400 GR Vinagre, água, mostarda, sal e corantes naturais cúrcuma e páprica, sem adição de glúten.	UNID	10	R\$ 9,29	R\$ 92,93
53	MOLHO PIMENTA embalagem de 150 ML Polpa De Pimenta Vermelha, Vinagre E Sal.	UNID	6	R\$ 5,39	R\$ 32,36
54	LEITE EM PÓ INTEGRAL embalagem de 400 Gr instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada.	UNID	12	R\$ 17,66	R\$ 211,88



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

55	AVEIA EM FLOCOS Médios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa ou Pacote, PESO LÍQUIDO: Mínimo de 170g.	UNID	12	R\$ 7,32	R\$ 87,80
56	FUBA embalagem de 1 Kg, Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico resistente transparente.	UNID	12	R\$ 6,73	R\$ 80,72
57	POLVILHO AZEDO embalagem de 500 GR, fabricado a partir de matéria prima, coloração branca, isento de sujidades acondicionado em embalagem de polietileno atóxico.	UNID	60	R\$ 6,54	R\$ 392,60
58	POLVILHO DOCE embalagem de 500 gr abricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico.	UNID	20	R\$ 5,64	R\$ 112,87
59	CREME DE LEITE embalagem de 200 GR elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada.	UNID	50	R\$ 4,12	R\$ 206,00
60	LEITE CONDENSADO embalagem de 395 GR, leite fluido padronizado, açúcar, leite em pó/e ou permeado de leite, lactose sem glúten.	UNID	50	R\$ 7,65	R\$ 382,67
61	AMENDOIM embalagem de 500 GR Produto de boa qualidade, grãos inteiros, seco e limpo, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente.	UNID	24	R\$ 10,99	R\$ 263,76
62	FERMENTO BIOLOGICO embalagem de 125 GR, seco e instantâneo.	UNID	12	R\$ 7,19	R\$ 86,32
63	OVOS DE GALINHA, embalagem c/12 und, íntegros, classe A, branco, origem animal.	UNID	40	R\$ 8,76	R\$ 350,27
64	MILHO P/ PIPOCA embalagem de 500 GR classe amarelo, grupo duro, tipo 1, em embalagem de polietileno atóxico.	UNID	20	R\$ 4,76	R\$ 95,13



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

65	FARINHA DE ROSCA embalagem de 500 GR Tipo 1 em embalagem polietileno atóxico, resistente.	UNID	10	R\$ 7,53	R\$ 75,27
66	ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem de 400 Gr, em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria.	UNID	12	R\$ 9,28	R\$ 111,32
67	PÓ P/ GELATINA SABORES DIVERSOS embalagem 20g. Pó para preparo de gelatina sabor artificial, aromatizado artificialmente contendo gelatina em pó e açúcar.	UNID	60	R\$ 1,36	R\$ 81,80
68	PÓ P/ MARIA MOLE SABORES DIVERSOS embalagem 50g. Ingredientes: açúcar, gelatina, estabilizante estearoil 2 lactil lactado de sódio e aromatizante.	UNID	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
69	PÓ P/ PREPARO DE PUDIM SABORES DIVERSOS embalagem 50g. colorido e aromatizado artificialmente.	UNID	60	R\$ 2,40	R\$ 144,20
70	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS embalagem mínima 390g. com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja.	UNID	60	R\$ 7,86	R\$ 471,40
71	ARROZ embalagem de 5 KG Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, secos, embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado.	UNID	5	R\$ 23,82	R\$ 119,10
72	BANANA FRUTA SELECIONADA, produto de boa qualidade, tamanho médio em processo de amadurecimento.	UNID	200	R\$ 4,16	R\$ 831,34
73	MAÇA FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação.	KG	80	R\$ 8,23	R\$ 658,14
74	MELÃO FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação.	KG	100	R\$ 8,78	R\$ 877,67
75	MELANCIA FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação.	KG	200	R\$ 2,07	R\$ 414,66
76	MAMÃO FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação.	KG	100	R\$ 6,50	R\$ 649,67
77	MANGA FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação.	KG	80	R\$ 7,82	R\$ 625,60



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

78	LARANJA FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação.	KG	200	R\$ 2,82	R\$ 564,66
79	LIMÃO FRUTA SELECINADO em bom estado de maturação.	KG	50	R\$ 3,16	R\$ 157,84
80	MORANGO FRUTA SELECIONADA em bom estado de maturação.	KG	5	R\$ 25,75	R\$ 128,73
81	TOMATE IN NATURA SELECIONADO sem mancha ou ferimento em bom estado de maturação.	KG	50	R\$ 7,64	R\$ 382,17
82	CEBOLA IN NATURA SELECIONADA em bom estado de maturação.	KG	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
83	ALHO IN NATURA SELECIONADO em bom estado de maturação	KG	8	R\$ 24,66	R\$ 197,28
84	AGUA SANITÁRIA embalagem de 2 L, à base de cloro, cor levemente amarelo-esverdeada. aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral.	UNID	20	R\$ 8,66	R\$ 173,13
85	AGUA SANITÁRIA embalagem de 1 L, à base de cloro, cor levemente amarelo-esverdeada. aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral.	UNID	15	R\$ 3,98	R\$ 59,65
86	LIMPADOR MULTIUSO embalagem de 500 ML de uso domestico, aromas diversos.	UNID	24	R\$ 7,19	R\$ 172,56
87	SABÃO EM BARRA embalagem C/5 unidades de 200 Gr, embalado em saco plástico, glicerinado, neutro.	UNID	12	R\$ 13,32	R\$ 159,88
88	SABÃO EM PÓ embalagem de caixa ou pacote de 1 KG.	UNID	12	R\$ 12,79	R\$ 153,48
89	SABÃO EM PÓ embalagem de caixa ou pacote de 2 KG.	UNID	12	R\$ 23,60	R\$ 283,16
90	DESINFETANTE embalagem de 2 L, liquido, desinfetante e germicida, aroma diversos.	UNID	25	R\$ 8,24	R\$ 206,08
91	DESINFETANTE embalagem de 1 L, liquido, desinfetante e germicida, aroma diversos.	UNID	25	R\$ 8,32	R\$ 208,08
92	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ml uso doméstico, tipo: Lava louças, Qualidade: Biodegradável, princípio ativo: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição : Tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante,	UNID	200	R\$ 2,69	R\$ 538,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

	fragrância e aroma diversos, medida de ph: ph 7,0 - 8,0, aplicação: Remoção de gordura de louças, talheres, panelas e outros utensílios.				
93	ALCOOL LIQUIDO embalagem de 1 L, álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 inpm, aplicação de uso doméstico.	UNID	60	R\$ 10,94	R\$ 656,60
94	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 500 ml para as mãos 70%.	UNID	100	R\$ 10,63	R\$ 1.062,67
95	DESENGORDURANTE MULTIUSO PULVERIZADOR 500ml, uso doméstico em superfícies diversas, perfume e aroma diversos.	UNID	8	R\$ 13,66	R\$ 109,25
96	LUSTRA MOVEIS embalagem de 200 ML, emulsão aquosa cremosa, perfumada, aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos.	UNID	12	R\$ 8,48	R\$ 101,72
97	PEDRA SANITARIA embalagem de 35 Gr, redonda, c/suporte, vários perfumes.	UNID	60	R\$ 3,14	R\$ 188,60
98	DESODORANTE SANITARIO EM GEL com aplicador embalagem mínima de 36g. fragrância diversas uso doméstico.	UNID	24	R\$ 12,39	R\$ 297,36
99	INSETICIDA DOMÉSTICO AÉROSOL embalagem mínima 380 ml, aspecto cilíndrico, classe inseticida, a base de água, grupo químico piretroíde, composição básica, antioxidante, emulsificantes, solvente alifático e propelentes, contra formigas, baratas, mosquitos e pernilongos.	UNID	12	R\$ 13,49	R\$ 161,92
100	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 360 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	12	R\$ 13,46	R\$ 161,48
101	LIMPA VIDROS frasco com 500 ml, tipo líquido. cor incolor, frasco plástico, com gatilho.	UNID	20	R\$ 8,16	R\$ 163,13
102	CERA LIQUIDA 750ml Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750ml	UNID	12	R\$ 11,81	R\$ 141,72
103	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, aspecto: Líquido viscoso,	UNID	12	R\$ 13,99	R\$ 167,84



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

	composição : A base de cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, perfume e demais substâncias permitidas, qualidade: Biodegradável, aroma: Com essência, USO: Lavagem de roupas, Frasco plástico opaco.				
104	PAPEL HIGIENICO embalagem com 16 UND, folha de celulose virgem, 30m, 10cm, picotado, branca. Papel de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado, com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 30m. x 10cm.	UNID	60	R\$ 27,58	R\$ 1.654,60
105	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/08 UND formato retangular, textura macia e isenta de sinais de oxidação, composição: lã de aço carbono.	UNID	30	R\$ 2,82	R\$ 84,70
106	PANO DE CHÃO, tipo saco, 100% algodão, alvejado, 42x66cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100 g com variação de 5%	UNID	12	R\$ 14,82	R\$ 177,88
107	PANO DE PRATO aberto 100% algodão s/ estampa, alvejado, borda com acabamento em overlock, alta absorção, 40x65cm	UNID	12	R\$ 7,99	R\$ 95,88
108	VASSOURA NYLON com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade.	UNID	6	R\$ 13,32	R\$ 79,92
109	RODO DE MADEIRA C/BORRACHA, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30cm, com 2 filetes de borracha na base em perfeito estado.	UNID	6	R\$ 16,12	R\$ 96,70
110	RODO DE ESPUMA de alta densidade, ideal para lavar pequenas áreas como pisos e	UNID	6	R\$ 12,32	R\$ 73,92



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

	paredes, acompanha de cabo com 1,20 cm e base com 40 cm.				
111	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA C/4 UND, dupla face, multiuso, à base de fibras sintéticas, sendo uma face para limpeza de superfícies delicadas e outra face para limpeza em superfícies de difícil remoção.	UNID	24	R\$ 7,15	R\$ 171,68
112	ESCOVA PEQUENA DE LAVAR MULTIUSO, com base em madeira resistente e com cerdas duras de polipropileno, resistente e duráveis.	UNID	6	R\$ 5,22	R\$ 31,34
113	BALDE PLASTICO capacidade para 10 LTS, em polipropileno, com alça em metal de ótima qualidade, para uso geral.	UNID	6	R\$ 14,32	R\$ 85,94
114	BALDE PLASTICO capacidade para 21 LTS, em polipropileno, com alça em metal de ótima qualidade, para uso geral.	UNID	6	R\$ 22,04	R\$ 132,26
115	COPO DESCARTAVEL translucido 50ML pacote com 100 unidades	UNID	150	R\$ 3,66	R\$ 548,51
116	COPO DESCARTAVEL translucido 180ML pacote com 100 unidades	UNID	150	R\$ 8,56	R\$ 1.284,00
117	COPO DESCARTAVEL translucido 300ML pacote com 100 unidades	UNID	20	R\$ 12,20	R\$ 244,07
118	PAPEL TOALHA Rolo pacote com 02 unidades	UNID	80	R\$ 6,09	R\$ 487,46
119	GUARDANAPO DE PAPEL pct com 50 unidades 30cmx29,5cm	UNID	150	R\$ 3,72	R\$ 558,50
120	PAPEL MANTEIGA 30cm x 4 mt.	UNID	10	R\$ 5,64	R\$ 56,43
121	PLÁSTICO FILME, rolos de 28cm x 15m, pvc, esticável, aderente, liso transparente para contato com alimentos, embalagem, atóxico e inodoro.	UNID	10	R\$ 6,33	R\$ 63,27
122	PALITO DE DENTES EM BAMBU natural, roliço, embalagem com 100 unidades, original do fabricante.	UNID	24	R\$ 1,52	R\$ 36,56
123	SABONETE LIQUIDO embalagem de 1L perfume diversos.	UNID	24	R\$ 16,25	R\$ 390,00
124	LUVA EM LÁTEX tamanho M c/ 02 und. resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas, cor amarela.	UNID	12	R\$ 10,96	R\$ 131,48
125	TOUCA DESCARTÁVEL sanfonada embalagem c/100 und, com elástico, descartável, sanfonada, elástico revestido, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	UNID	5	R\$ 34,45	R\$ 172,23



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

126	SACO PARA LIXO tamanho para 15LTs embalagem c/10 unidades	UNID	36	R\$ 6,66	R\$ 239,64
127	SACO PARA LIXO tamanho para 30LTs embalagem c/10 unidades	UNID	70	R\$ 6,66	R\$ 465,97
128	SACO PARA LIXO tamanho para 50LTs embalagem c/10 unidades	UNID	36	R\$ 6,66	R\$ 239,64

LOTE 01 – Valor Máximo do Lote: R\$ 53.891,19 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

4. INSTRUÇÕES SOBRE ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE DOS PRODUTOS:

- 1) Somente serão classificadas as Propostas cujos produtos atendam as especificações descritas acima;
- 2) Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
- 3) As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e dos produtos a serem ofertados;
- 4) Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO PRODUTOS.

Os itens integrantes do presente termo de referência, deverão ser entregues, conforme requisição do órgão solicitante:

O recebimento dos produtos na forma estabelecida nos itens anteriores é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS. O comprovante de recebimento dos produtos dar-se-á somente após a conferência detalhada dos produtos diversos e o devido atestado nas Notas Fiscais de entrega dos produtos, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:

- 1) Condição dos produtos, que devem estar em perfeito estado e não violados;
- 2) Confrontação entre produtos licitados, em consonância com as especificações expressas neste Termo e o produto entregue;

Não sendo atendidas as condições para recebimento, o responsável pela conferência poderá solicitar à Empresa Fornecedora a troca dos produtos diversos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, somando-se a este o prazo que lhe faltava quando da entrega dos produtos.

Só haverá recebimento definitivo dos produtos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos produtos, resguardando-se a CPL o direito de não aceitar os produtos cuja qualidade seja comprovadamente baixa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

Concluindo que os produtos fornecidos são de baixa qualidade, após relatório comprobatório da CPL, o responsável respectivo, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

6. DOS PREÇOS

Para fins de julgamento e determinação da(s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO.

Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexecutáveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

A entrega dos produtos é IMEDIATA, em prazo não superior a 24 horas, independente de quantidade e dia, após a emissão da solicitação do requerente, tendo em vista serem produtos perecíveis, e em razão de que a Câmara Municipal não possui local para armazenamento o fornecimento será conforme a necessidade e o PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.

Os produtos adquiridos deverão ser entregues na respectiva Sede da Câmara Municipal que solicitou em horário de expediente.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo responsável do recebimento ou responsável pela requisição.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 1) Fiscalizar, por meio da Comissão a entrega dos produtos, conforme as especificações deste Termo;
- 2) Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos produtos, conforme o disposto neste Termo;
- 3) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e os prazos estabelecidos no Contrato;
- 4) Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

10. DO PERFIL DA EMPRESA FORNECEDORA

A empresa a ser contratada, para execução dessa ação, deverá preencher os requisitos e as normas nacionais que regulamentam os serviços, conforme a natureza da atividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

11. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA FORNECEDORA

- 1) Fornecer os produtos na quantidade e especificações constantes neste Termo, conforme requisição da Contratante, dentro do prazo estipulado;
- 2) Entregar todos os produtos, devidamente organizados, conforme delineado no item 5 do presente Termo;
- 3) Efetuar substituição imediata dos produtos que apresentem defeito;
- 4) Cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e, em especial, relacionar-se, por meio do servidor designado pela Comissão Permanente de Licitação e cumprir os horários estipulados pela mesma;
- 5) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento dos produtos;
- 6) Assumir inteira responsabilidade pela contratação de funcionários necessários a perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Mato Rico reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos na entrega, diretamente ou por profissionais designados.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1) O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no ato da entrega da mercadoria, mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
- 2) Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

Obs: em papel timbrado da empresa proponente

A N E X O II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../2022

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade No. _____ e CPF No. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº./2022**, instaurado por este Município.

Na qualidade de responsável legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances em nome da empresa e de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2022.

(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal).

(nome, RG nº. e assinatura do representante legal).

OBS.: firma reconhecida do responsável legal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

Obs: em papel timbrado da empresa proponente

A N E X O III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2022 **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital **PREGÃO PRESENCIAL nº. /2022**, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº., com sede à, em, não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Câmara Municipal, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Mato Rico – Paraná.

_____, ____ de _____ de 2022.

(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal).



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

Obs: em papel timbrado da empresa proponente

A N E X O IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Câmara Municipal de Mato Rico - Paraná

A/C. Comissão de Pregão.

Prezados Senhores,

____(nome completo do responsável legal)____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, ____ (nome completo da proponente)_____, CNPJ _____, **DECLARA** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____, ____ de _____ de 2022.

(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal).



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

Obs: em papel timbrado da empresa proponente

A N E X O V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2022**, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº., com sede à, em, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2022.

(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal).



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

ANEXO VI

Obs: Minuta para conhecimento das cláusulas contratuais

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO – Nº...../2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA
MUNICIPAL DE MATO RICO E A
EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.502/0001-95, com sede administrativa Avenida das Araucárias, S/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Presidente do Legislativo Danilo Miranda, portador do CPF nº. 022.848.119-81 e do RG nº. 6.604.282-0 – SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa

CONTRATADA: xxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxxxxx, estabelecida à Axxxxxx, nº.xxxxxx, CEP xxxxxxxx, representada neste ato, por seu representante legal Senhor xxx, portador do RG nºxxxxxx SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº.xxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Fornecimento, que reger-se-á pelas cláusulas e condições em seguida especificadas, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo licitatório na modalidade Pregão nº .../2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Pregão, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega do objeto ficará a critério da CONTRATANTE, que efetuará a emissão do pedido formal através do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$xxx (xxxxxxx). Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE.

O preço ora contratado não sofrerá reajuste, eventual variação de preço será suportada pela contratada, ressalvando o disposto na sub-clausula única. Sendo ainda, o referido reajuste devidamente acompanhado da planilha técnica justificativa.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – Por acordo das partes, poderá haver recomposição do preço contratado, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do objeto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, devidamente comprovada pela CONTRATADA, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAIS

O prazo de execução deste instrumento será contado a partir da publicação do extrato contratual datado em xxxxxxxx/2022 e terá vigência até xxxx/2022, podendo ser prorrogado com o interesse da CONTRATANTE, nos termos determinados pelo Edital do processo licitatório Pregão, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
Xxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo convencionados.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA:- Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, e;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA:- Constituem obrigações da CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

- a) observar rigorosamente as especificações da cláusula primeira deste instrumento contratual e prestar execução dos serviços na forma ajustada quanto ao fornecimento do objeto;
- b) responsabilizar-se pelo valor total da mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias para o fornecimentos do objeto contratual e á devida entrega na Câmara Municipal de Mato Rico;
- c) atender aos encargos trabalhistas;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) a CONTRATADA fica obrigada a executar a troca do produto, sem ônus para o CONTRATANTE, a partir da notificação pelo Departamento de Administração, sempre que o mesmo sofrer qualquer alteração que implique em perda da qualidade, no prazo de sua validade e/ou quando estiver em desacordo com as especificações constantes da cláusula primeira deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Segunda, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do Material requisitado.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Mato Rico poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 suas alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Caso ocorra à rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos serventregues e aceitos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente termo contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Mato Rico, xxxxxxxx de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

Obs: em papel timbrado da empresa proponente

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2022

A PROPOSTA DIGITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO EMAIL camaramatorico@gmail.com, ou no próprio departamento de licitação com endereço constante no cabeçalho.

(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal).



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou **as propostas de preços** dos proponentes credenciados **e os documentos** de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

_____, ____ de _____ de 2022.

(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal).



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUDRO SOCIETÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022

À

Câmara Municipal de Mato Rico.

A/C. Comissão de Licitação.

Prezados Senhores,

____(nome completo do responsável legal)____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, ____(nome completo da proponente)_____, CNPJ _____, **DECLARA** sob as penas da Lei que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista.

_____, ____ de _____ de 2022.

(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal).



CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida das Araucárias s/nº Centro – Fone fax: (0xx042) 3633 1158 – CEP: 85240-000
www.camara.matorico.pr.gov.br e-mail: camaramatorico@gmail.com

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **Pregão presencial**,/2022 que não possuímos em nosso quadro Societário da empresa, pessoas ligados ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e ou demais autoridades do ente contratante, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possua em seu quadro social, nenhum servidor do município, bem como não tenha sócios ou dirigentes, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão da entidade licitante. Orientações Prejulgado nº 09 do TCE PR, Súmula, 13 do STF, combinado com as disposições do Art. 9º da Lei 8.666/93.

_____, em _____ de _____ de 2022

(Local e Data) _____